



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Lei nº 8.112/1990 estabelece, em seu art. 236, a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro. A data suscita o reconhecimento da importância do papel desempenhado pelo servidor público junto à sociedade e, nesse sentido, constitui ocasião oportuna à realização de ações voltadas à saúde, valorização do servidor e qualidade de vida no trabalho.

Servindo-se dessa oportunidade, a Diretoria de Recursos Humanos e o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do TJMMG têm promovido, todos os anos, no final de outubro, a Semana do Servidor, com uma série de atividades com foco no bem-estar, pensadas para promover momentos de prazer, leveza, descontração em meio à rotina de trabalho, a fim de que os servidores se sintam valorizados.

Em 2025, além da tradicional *quick massage* e dos momentos de confraternização que já estão programados para a referida semana, faz-se necessário um evento de abertura, que possa inaugurar oficialmente a semana, oportunizando que a Administração transmita aos servidores uma mensagem de reconhecimento e gratidão e conferindo um caráter mais institucional às demais ações da programação.

Em que pese o cunho oficial desse evento, é importante que seu tom seja informal e lúdico, consoante às demais atividades programadas e atrativo para todo o público interno. Além disso, é desejável que seja um evento inédito e criativo, de modo a marcar a especificidade da Semana do Servidor 2025, diferenciando-a das comemorações de anos anteriores, de modo a renovar o interesse, despertar a curiosidade e estimular a participação dos servidores.

As expressões artísticas revelam-se como excelente forma de promover um evento nos moldes descritos, por seu caráter inovador e estético, capaz de tocar a sensibilidade dos espectadores, suscitar emoções e provocar reflexões e crescimento pessoal. Nesse bojo, a contação de histórias é uma manifestação artística muito rica em possibilidades que, ao resgatar contos e cantigas populares, pertencentes à tradição oral brasileira, facilita a abertura para a assimilação de mensagens e aprendizados.

Assim, a contratação proposta visa atender à necessidade apresentada, abrindo a Semana do Servidor com uma intervenção artística bem-humorada, interativa e motivadora, que tenha reflexos positivos sobre a satisfação profissional e o senso de pertencimento ao Tribunal, favorecendo a saúde mental de nossos servidores.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A contratação foi prevista no Plano Anual de Aquisições (doc. 0330002), em seu item 79, alinhando-se, portanto, ao planejamento da Administração.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Propõe-se a contratação do contador de histórias Roberto de Freitas para realizar a intervenção interativa "Trabalho X Prazer", com aproximadamente 1 (uma) hora de duração, no dia 28 de outubro, às 16h, no auditório do Tribunal, para um público estimado de 80 pessoas, conforme orçamento, doc. 0365920.

A despesa será efetuada mediante a emissão prévia da nota de empenho do TJMMG.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação se justifica pela notoriedade do artista e pela singularidade do objeto.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O profissional indicado é um experiente e pioneiro contador de histórias, acumulando mais de trinta anos de atuação. Faz um intenso trabalho corporativo, ministrando palestras em empresas e apresentando suas histórias também para o público adulto. Representa o Brasil em festivais internacionais e participa de feiras, simpósios, congressos e encontros literários.

A singularidade está evidenciada na impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica, dada a natureza do serviço e sua vinculação direta à experiência e desempenho do profissional.

II – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Não se aplica o levantamento de mercado, uma vez que a contratação do profissional Roberto de Freitas, inscrito no CNPJ sob o nº 17.100.088/0001-16, poderá, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ocorrer por inexigibilidade de licitação.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Pretende-se contratar 1 (um) profissional para realizar 1 (uma) apresentação de 1 (uma) hora de duração, para um público aproximado de 80 (oitenta) pessoas.

Trata-se de uma única apresentação, a ser realizada na data específica em que se celebra oficialmente o Dia do Servidor Público, sendo a duração do evento definida de modo a não comprometer o bom andamento das atividades das várias unidades do Tribunal e facilitar a efetiva adesão do público interno.

Pela natureza da intervenção artística, um único profissional mostra-se suficiente para prestar o serviço a contento, visto que a contação de histórias normalmente tem formato de monólogo.

O público foi estimado de acordo com a capacidade máxima de nosso auditório, uma vez que costuma haver ampla participação dos servidores e colaboradores em eventos de caráter mais lúdico, sobretudo quando ministrados por personalidades com maior visibilidade midiática.

3. Estimativa do valor da contratação

O valor proposto para a contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Trata-se de valor inferior ou similar aos preços praticados pelo artista em outras instituições, conforme notas fiscais abaixo discriminadas:

- NFS-e 9, de 27/08/2024, LUCIANA OLIVEIRA FONSECA SCARABELLI - Evento/palestra realizada para a Vale, no valor de R\$ 7.157,14 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) - doc. 0366042;

- NFS-e 8, de 13/05/2024, FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL - Palestra no dia 17/05, às 15h, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) - doc. 0366065; e

- NFS-e 13, de 14/08/2025, FUND. EDUC. PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS - Prestação de serviços de palestra sobre o poder motivador da palavra falada, realizada na FAZU, em Uberaba/MG, na data 31/07/2025, incluindo despesas acessórias de alimentação e deslocamento, no valor de R\$ 7.857,94 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) - doc. 0366072.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Este Estudo visa fundamentar a contratação, por inexigibilidade, de profissional do ramo artístico, com experiência em contação de histórias, para realizar apresentação cênica, com narrativa de contos que suscitem reflexões sobre a vida e o trabalho, voltada a todo o público interno, com 1 (uma) hora de duração, no dia 28 de outubro de 2025, às 16h, no auditório do Tribunal.

A intervenção interativa *Trabalho X Prazer*, a ser protagonizada pelo contador de histórias **Roberto de Freitas**, mostra-se adequada para atender à demanda, considerando que o valor cobrado foi considerado razoável, além de compatível com os preços de mercado praticados pela empresa, conforme demonstrado no item acima.

Ademais, o artista preenche os requisitos para enquadramento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que é clara e comprovadamente consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. É indiscutível o reconhecimento da qualidade de seu trabalho, conforme argumentos e evidências elencados a seguir:

a) Possui mais de 35 anos de experiência no ramo da contação de histórias, vide [página oficial](#) do artista nas redes sociais;

b) Possui experiência em diversos contextos corporativos, tendo atuado em grandes instituições públicas e privadas. No [site oficial](#) do artista, são mencionadas Santa Casa, Socor, Coca-cola, Sebrae, ACMinas, Secretarias de Educação, além das antigas Telemar, Açominas e MBR. A partir de pesquisa na *internet*, localizam-se outras importantes instituições nas quais ele se apresentou, como Câmara Municipal de Belo Horizonte (doc. 0366104), Sesc (doc. 0366252) e SERJUSMIG (doc. 0366096);

c) Possui experiência, inclusive, no âmbito do Poder Judiciário, tendo se apresentado no TRT-MG (doc. 0366088) e no TJMG (doc. 0366095);

d) Alcançou visibilidade não só em Minas Gerais, como fica evidente no fato de a renomada UFMG ter republicado matéria externa que trata de um trabalho pioneiro do artista (doc. 0366083), mas também em outras partes do país, tendo se apresentado em Vitória/ES (doc. 0366256) e no Rio de Janeiro/RJ (doc. 0366110, pág. 3);

e) Já se apresentou em eventos de projeção internacional, como o 10º Simpósio Internacional de Contadores de Histórias (doc. 0366255), realizado no Rio de Janeiro/RJ em 2011, e o Projeto Reconto - Cada qual no seu recanto (doc. 0366110), que foi considerada uma mostra internacional, por reunir também convidados de outras nacionalidades. Realizou, inclusive, "uma turnê de sucesso pela Europa", nos termos da matéria do TJMG republicada pelo SERJUSMIG (doc. 0366095);

f) É considerado um dos maiores contadores de história do Brasil, segundo diversas fontes (docs. 0366253, 0366287, 0366288 e 0366290);

g) Já recebeu premiações pelo seu trabalho, tendo sido o vencedor, em 1996 e 1997, do concurso "Os Melhores Contadores de Histórias", promovido pela Biblioteca Infantil e Juvenil da Prefeitura de Belo Horizonte (docs. 0366110, pág. 4, 0366256, 0366288 e 0366290);

h) Mantém-se como referência em seu ramo de atuação até os dias atuais, o que se verifica por sua participação na Bienal Mineira do Livro 2025 (doc. 0366258);

i) É considerado um grande pesquisador da cultura popular brasileira, destacando-se por sua extensa, profunda e criteriosa pesquisa de campo de contos, causos, brincadeiras e cantigas da tradição oral (docs. 0366095, 0366110, pág. 4, 0366253, 0366288 e 0366290);

j) Suas histórias são capazes de provocar reflexões e veicular mensagens positivas, a exemplo da palestra motivacional ministrada no 4º Encontro Regional do SERJUSMIG (doc. 0366096), que "tratou de forma divertida temas como autoestima e autoconfiança" e alertou "para o fato de as pessoas não perceberem que aquilo que estão buscando longe costuma estar ao seu lado, deixando, assim, que chances importantes escapem", ou do espetáculo Maria Fulô (doc. 0366104), que enalteceu "a importância do presente e da responsabilidade que temos sobre aquilo que construímos";

l) Suas apresentações são muito valorizadas por certas características que marcam seu estilo e "contribuem para dar a tonalidade natural à sua performance": o carisma com que se relaciona com a plateia, o humor, a musicalidade, a sensibilidade e o ineditismo (docs. 0366095, 0366253, 0366256, 0366256). Por esses elementos, Roberto de Freitas é tido como um "encantador de pessoas" (doc. 0366290, pág. 5), cujas apresentações têm um "colorido mágico" (doc. 0366256);

m) Sua linguagem é simples, de fácil acesso e entendimento (doc. 0366256), o que possibilita que o evento alcance e impacte todo o público interno da JMEMG, independentemente do nível de escolaridade.

Por fim, transcrevemos a descrição publicada no *Instagram* pelo perfil @bienalmineiradolivro (doc. 0366258), que atesta de forma contundente a singularidade e excelência do artista sugerido: "Com mais de quatro décadas como autor, músico e contador de histórias, Roberto de Freitas é um verdadeiro brincante da palavra. Suas narrativas encantam públicos de todas as idades, misturando oralidade, poesia e música em apresentações cheias de emoção e memória. Na Bienal, ele traz sua arte viva e pulsante, celebrando o poder da palavra falada e escrita com a maestria de quem vive da escuta e do encantamento. Imperdível!"

Diante do exposto, fica bastante claro que a contratação do contador de histórias Roberto de Freitas é uma solução que atende perfeitamente à demanda apresentada, uma vez que proporcionará, na abertura da Semana do Servidor, um momento de descontração, leveza, crescimento pessoal e valorização dos servidores, atraindo a participação e despertando o interesse e a curiosidade de todo o público interno da JMEMG.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Por se tratar de apresentação única, protagonizada por profissional específico, não é possível o parcelamento da contratação.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes à pretendida.

4. Resultados pretendidos

- Proporcionar ao público interno do Tribunal um momento de leveza, descontração, bem-estar e reflexão durante a Semana do Servidor;
- Promover a valorização e o reconhecimento da importância dos servidores;
- Contribuir para o incremento da motivação, da satisfação profissional e da qualidade de vida no trabalho.

5. Providências a serem adotadas

- Alinhamento com a ASCOM para divulgação interna da ação, apoio de cerimonialista e registro fotográfico.
- Articulação com outros setores do Tribunal para limpeza e climatização auditório, preparação de eventuais equipamentos audiovisuais e fornecimento de coffee break;
- Definição de quem fará a abertura do evento.

6. Possíveis impactos ambientais

Não foram identificados impactos ambientais ligados à contratação.

IV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das justificativas técnicas apresentadas, conclui-se pela viabilidade e vantajosidade da contratação do profissional Roberto de Freitas, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a realização da intervenção interativa "Trabalho X Prazer", no dia 28 de outubro de 2025, às 16h, com carga horária de 1 (uma) hora, voltada a todo o público interno do TJMMG.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTHON CARVALHO COSTA, Oficial Judiciário**, em 07/10/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CHIARI BARROS, Analista Judiciário**, em 07/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0365601** e o código CRC **51AA8B23**.